



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 19, DE 2025.

A circular stamp with the text "Câmara Municipal" at the top, "Folha nº 01" in the center, "13/10/2025" below it, and "Responsável" at the bottom. A blue signature is written across the center of the stamp.

“Dispõe sobre o funcionamento de creches noturnas no âmbito do Município de Iturama e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA decreta:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Município de Iturama, o funcionamento de creches noturnas municipais, com o objetivo de atender crianças de 2 a 5 anos cujos responsáveis comprovadamente exerçam atividades profissionais ou estudantis no período noturno.

Art. 2º As creches noturnas funcionarão conforme a demanda local e regulamentação do Poder Executivo.

Art. 3º As unidades deverão garantir:

I - Equipe técnica qualificada para o cuidado e acompanhamento das crianças

II - Ambiente seguro, acolhedor e com estrutura adaptada ao descanso, alimentação e atividades lúdicas;

III - Refeições balanceadas conforme a faixa etária das crianças;

IV - Atendimento com base nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 4º Terão prioridade de matrícula nas creches noturnas:

I - Filhos de mães solo;

II - Filhos de trabalhadores noturnos de baixa renda;

III Filhos de estudantes regularmente matriculados em cursos noturnos;

IV - Crianças em situação de vulnerabilidade social.

Av. Prefeito Juca Pádua, 235 - telefax (034) 3415-8500 e 3415-8543 - CEP 38280-000



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil ou instituições de ensino para a implantação e manutenção das creches noturnas.

Iturama MG, 10 de setembro de 2025.

DR. CRISTIAN OLIVEIRA SANTOS
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade autorizar o funcionamento de creches noturnas no Município de Iturama, atendendo crianças de 2 a 5 anos cujos responsáveis comprovadamente exercem atividades profissionais ou estudantis no período noturno.

A proposta se justifica diante da realidade enfrentada por inúmeras famílias que dependem de atividades laborais ou acadêmicas realizadas no turno da noite e que, muitas vezes, não dispõem de rede de apoio para o cuidado de seus filhos pequenos. Nesses casos, a ausência de uma alternativa segura pode gerar situações de vulnerabilidade, afetando diretamente o bem-estar da criança e a tranquilidade dos pais.

As creches noturnas cumprem, assim, uma dupla função social: de um lado, oferecem ambiente seguro, acolhedor e pedagogicamente estruturado para o desenvolvimento saudável das crianças; de outro, garantem tranquilidade para que mães, pais e responsáveis possam exercer suas atividades com a certeza de que seus filhos estão bem cuidados.

A prioridade de atendimento para filhos de mães solo, trabalhadores noturnos de baixa renda, estudantes regularmente matriculados em cursos noturnos e crianças em situação de vulnerabilidade social reforça o caráter inclusivo e protetivo da proposta, direcionando os esforços do Poder Público àqueles que mais necessitam do suporte estatal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



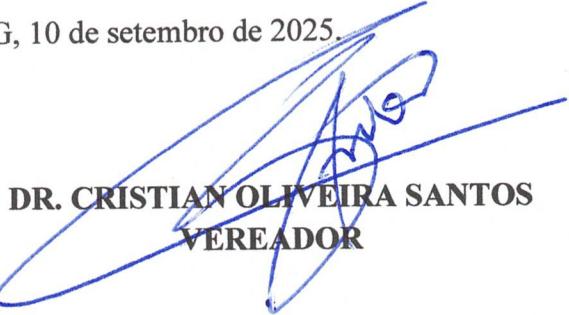
Outro ponto relevante é a previsão de parcerias com organizações da sociedade civil e instituições de ensino, o que possibilita maior eficiência na implementação e manutenção das creches noturnas, ampliando a rede de proteção à infância de maneira colaborativa e sustentável.

Ademais, a iniciativa encontra respaldo no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa um importante avanço para o Município de Iturama, ao promover políticas públicas que asseguram a proteção integral da infância, conciliando as necessidades das famílias com os direitos fundamentais das crianças.

Contando com a sensibilidade e o compromisso social desta Casa Legislativa, submeto o presente Projeto à apreciação dos nobres vereadores, na certeza de sua aprovação.

Iturama MG, 10 de setembro de 2025.


DR. CRISTIAN OLIVEIRA SANTOS
VEREADOR